

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 120/64

Assunto *Abertura de crédito especial (R\$ 180.000,00)*

Distribuído à Comissão

Primeira Discussão *aprovado, em 11/12/64. M. P. Dr. Priscil. Lima*

Segunda Discussão *aprovado, em 11/12/64. M. P. Dr. Priscil. Lima*

Redação Final *deferido, requerimento, M. F. Bragança,  
em 11/12/64 - M. P. Dr. Priscil. Lima*

Observações:

*"Requisição de verbas"  
em 11/12/64. M. P. Dr. Priscil. Lima*

*→ enviado. Execução pr. nº 855/64*

Secretaria da Câmara Municipal, em 11/12/64

717/64



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 4 de dezembro de 1964.

Gabinete do Prefeito

N.CM. 455/64.

Exmo. Sr.

OLÍMPICO FERREIRA CINTRA

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de  
BRAGANÇA PAULISTA

O presente projeto de lei, que tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr. \$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) para pagamento do Pessoal Variável que está trabalhando na organização do Albergue Noturno desta cidade.

Devo alertar a V. Excia. e seus ilustres Pares que o Pessoal Variável a que se refere o mencionado projeto é composto, justamente, de três das funcionárias readmitidas por este Executivo - Adair Leme Garisto, Isneia Toricelli e Dirce de Campos - em razão do recente acôrdo firmado entre ambos os Poderes e como, obviamente, não há verba específica disponível para o pagamento das mesmas, tornou-se imprescindível a presente medida.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. LOURENÇO QUILICI  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 120/64

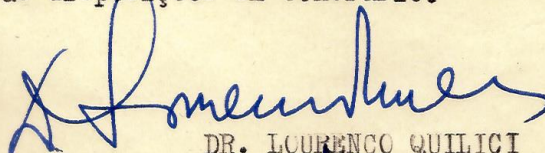
Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento do Pessoal Variável que trabalha na Albergue Noturno.

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação, já verificado, na verba 240-1.12.4 - Taxas de Serviço de Trânsito, item II - Licença - mento de veículos, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DR. LOURENÇO QUILICI  
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 11/12/1964



Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Parecer

Nada tem à opor o pedido de Crédito  
é legal, semos pela aprovação —

Sala das Comissões - 11/12/64

Hariz Abi Chedid. Presidente

Voto: -

Em méos o Projeto de Lei no 120/64, em atençã  
co seu conteúdo, considero-o legal e oportuno,  
portanto tem o meu voto favoravel.

S. Sessões, 11 de Dezembro de 1964. -

Assinado de Causa:

Abicima - 11-12-64.

Orlando Bruno - 11-12-64

De acordo em + projeto 120/64  
em 12. 12. 64.

Assinado M. J.



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

*de pleno acordo  
Lacino Arcanjo  
P.C.F.O. - 11-12-64*

*Voto  
Confirmando meu parecer na Comissão de Justiça  
Sala das Comissões - 11/12/64  
Hafiz Ali Chodid, Presidente*

*De acordo, com o prof.º*

*[Signature]*  
P.C.F.O. - 11-12-64

*De acordo  
Inmaculada de Oliveira, em 11-12-1964*